

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Terça-feira, 16 de Setembro de 2025 • ANO IV | N° 826

### ÍNDICE

|                            |   |
|----------------------------|---|
| Gabinete do Prefeito ..... | 3 |
|----------------------------|---|

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Terça-feira, 16 de Setembro de 2025 • ANO IV | N° 826

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT  
CEP 78.520-000  
(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

**072 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024.**

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024**, **CONVOCA** pelo presente edital as (os) candidatas (os) aprovadas (os) para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

Processo Seletivo Simplificado nº **005/2024**

Prova dia **14/01/2025**

| NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – MOTORISTA ESCOLAR CATEGORIA D – ZONA URBANA/RURAL |         |                             |                |            |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------|----------------|------------|------------------|
| Posição                                                                        | Nº INSC | CANDIDATO                   | CPF Parcial    | Nota final | Situação final   |
| 66                                                                             | 4728    | LEANDRO DOMINGUES DE ARAÚJO | ***.567.821-** | 60.000     | Cadastro Reserva |
| 67                                                                             | 4619    | ADÃO DENIS LERMEN           | ***.947.751-** | 60.000     | Cadastro Reserva |

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 02 (dois) dias uteis a contar de **15/09/2025**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**

- ( ) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado trazer CPF do conjugue)(AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Certidão de Nascimento do filho e CPF (menores de 14 anos)
- ( ) Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)
- ( ) Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
- ( ) Carteira de Identidade (RG) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Título de Eleitor (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)
- ( ) Reservista (se for do sexo masculino) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Carteira de trabalho – CTPS (FISICA OU DIGITAL)
- ( ) PIS/PASEP
- ( ) Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.
- ( ) Comprovante de Escolaridade (histórico escolar) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Diploma/Certificado e ou Declaração de Conclusão de Curso com Colação de Grau. (CÓPIA AUTENTICADA E EM CASO DE DECLARAÇÃO A MESMA DEVERÁ CONSTAR DATA DE COLAÇÃO DE GRAU, SENDO A MESMA ANTERIOR A DATA DA CONVOCAÇÃO).
- ( ) 01 fotos 3x4 (recente)

- ( ) Atestado Médico
- ( ) Comprovante de Residência (atualizado) (nome do titular/cônjuge /Pai /Mãe )
- ( ) Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda
- ( ) Conta Salário Banco do **SANTANDER**
- ( ) Carteira de Motorista
- ( ) CPF dos Pais. (se falecido trazer certidão de óbito)
- ( ) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO
- ( ) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- ( ) Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal

Os candidatos convocados para o cargo de **Professor de Educação Física** deverão apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).

O candidato convocado para o cargo de Nutricionista, deverá apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CRN (Conselho Regional de Nutricionistas).

**Motorista do Transporte Escolar + CNH “D” + Curso de Transporte Escolar + Exame toxicológico**

**OBSERVAÇÃO: CARO SERVIDOR VOCÊ TERÁ O PRAZO DE 48 HORAS PARA ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.**

Guarantã do Norte/MT, 15 de setembro de 2025.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 15/09/2025, disponível no Link: ; publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP N° 1724/2025.

**ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

---

#### **073 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2024.**

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024**, **CONVOCA** pelo presente edital as (os) candidatas (os) aprovadas (os) para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

Processo Seletivo Simplificado nº **005/2024**

Prova dia **14/01/2025**

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – MOTORISTA ESCOLAR CATEGORIA D – ZONA URBANA/RURAL</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------|

| Posição | Nº INSC | CANDIDATO           | CPF Parcial    | Nota final | Situação final   |
|---------|---------|---------------------|----------------|------------|------------------|
| 68      | 4942    | JOÃO VITURINO ALVES | ***.804.396-** | 58.000     | Cadastro Reserva |
| 69      | 4670    | VALDELINO MARTINS   | ***.195.791-** | 58.000     | Cadastro Reserva |

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 02 (dois) dias uteis a contar de **15/09/2025**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**

- ( ) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado trazer CPF do conjugue)(AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Certidão de Nascimento do filho e CPF (menores de 14 anos)
- ( ) Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)
- ( ) Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
- ( ) Carteira de Identidade (RG) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Título de Eleitor (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)
- ( ) Reservista (se for do sexo masculino) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Carteira de trabalho – CTPS (FISICA OU DIGITAL)
- ( ) PIS/PASEP
- ( ) Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.
- ( ) Comprovante de Escolaridade (histórico escolar) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Diploma/Certificado e ou Declaração de Conclusão de Curso com Colação de Grau. (CÓPIA AUTENTICADA E EM CASO DE DECLARAÇÃO A MESMA DEVERÁ CONSTAR DATA DE COLAÇÃO DE GRAU, SENDO A MESMA ANTERIOR A DATA DA CONVOCAÇÃO).
- ( ) 01 fotos 3x4 (recente)
- ( ) Atestado Médico
- ( ) Comprovante de Residência (atualizado) (nome do titular/cônjuge /Pai /Mãe )
- ( ) Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda
- ( ) Conta Salário Banco do **SANTANDER**
- ( ) Carteira de Motorista
- ( ) CPF dos Pais. (se falecido trazer certidão de óbito)
- ( ) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO
- ( ) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

( ) Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal

Os candidatos convocados para o cargo de **Professor de Educação Física** deverão apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).

O candidato convocado para o cargo de Nutricionista, deverá apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CRN (Conselho Regional de Nutricionistas).

**Motorista do Transporte Escolar + CNH “D” + Curso de Transporte Escolar + Exame toxicológico**

**OBSERVAÇÃO: CARO SERVIDOR VOCÊ TERÁ O PRAZO DE 48 HORAS PARA ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.**

Guarantã do Norte/MT, 15 de setembro de 2025.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 15/09/2025, disponível no Link: ; publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP N° 1725/2025.

**ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

#### LICENÇA PRÉVIA

| LP N°:      | Válida até: | N° Protocolo: | Data do Protocolo: |
|-------------|-------------|---------------|--------------------|
| 22/<br>2025 | 15/09/2026  | 8168/<br>2025 | 26/08/2025         |

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 “Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981”; a Lei Complementar nº 38/1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente; a Resolução CONSEMA nº 41/2021, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios; e a

Portaria nº 785/2019, de 12/09/2019, que habilita este município a realizar licenciamento ambiental das atividades de impacto local, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo – SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017, de 08/08/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do Município de Guarantã do Norte – MT e dá outras providências, concede a presente licença.

**Nome/Razão/Denominação** **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

**Inscrição Estadual** **CNPJ/CPF 03.239.019/0001-83**

**Endereço/Localização** **Rua Ceará, lote único, quadra 15, Bairro Jardim Araguaia, Guarantã do Norte, CEP: 78520-000**  
**COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat.: 9°57'23.59" S; Long.: 54°53'36.76" O**

**Atividade PrincipalCNAE: 84.11-6-00 - Administração pública em geral**

**Atividade Licenciada**

**Construção de estabelecimentos de ensino, como creches, centros de inclusão digital, asilos e similares**

**Restrições**

**As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor**

**É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida**

**Documentos Anexos e Condições Gerais de Validade desta Licença**

**Conforme Parecer Técnico 22/SEDEC/2025**

**Solicitar renovação da presente licença 90 (noventa) dias antes da data de validade**

**Guarantã do Norte - MT, 15/09/2025.**

\_\_\_\_\_  
**Taise Raquel Bechlin**

\_\_\_\_\_  
**Alberto Márcio Gonçalves**

Secretária Municipal de Desenvolvimento

Prefeito Municipal

Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Portaria: 0008/2025

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

| LI Nº:  | Válida até: | Nº Protocolo: | Data do Protocolo: |
|---------|-------------|---------------|--------------------|
| 22/2025 | 15/09/2027  | 8168/2025     | 26/08/2025         |

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 “Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados,

o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981”; a Lei Complementar nº 38/1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente; a Resolução CONSEMA nº 41/2021, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios; e a Portaria nº 785/2019, de 12/09/2019, que habilita este município a realizar licenciamento ambiental das atividades de impacto local, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo – SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017, de 08/08/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do Município de Guarantã do Norte – MT e dá outras providências, concede a presente licença.

**Nome / Razão Social / Denominação**  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

Inscrição Estadual CNPJ/CPF: 03.239.019/0001-83

Endereço/Localização: Rua Ceará, lote único, quadra 15, Bairro Jardim Araguaia, Guarantã do Norte, CEP: 78520-000 COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat.: 9°57'23.59" S; Long.: 54°53'36.76" O

**Atividade PrincipalCNAE: 84.11-6-00 - Administração pública em geral**

**Atividade Licenciada** Construção de estabelecimentos de ensino, como creches, centros de inclusão digital, asilos e similares

**Restrições** As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida.

Documentos Anexos e Condições Gerais de Validade desta licença Conforme Parecer Técnico 22/SEDEC/2025 Solicitar renovação da presente licença 90 (noventa) dias antes da data de validade.

Guarantã do Norte - MT, 15/09/2025.

|                                         |                                     |
|-----------------------------------------|-------------------------------------|
| <u>                    </u> Taise       | <u>                    </u> Alberto |
| <b>Raquel Bechlin</b>                   | <b>Márcio Gonçalves</b>             |
| Secretária Municipal de Desenvolvimento | Prefeito Municipal                  |

Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Portaria: 0008/2025

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

**PORTARIA Nº 1527/2025.**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS**, a servidora abaixo relacionada,

|                          |                                          |
|--------------------------|------------------------------------------|
| <b>SERVIDORA</b>         | <b>JANETE MELLO DE LIMA</b>              |
| <b>CARGO</b>             | <b>COZINHEIRO</b>                        |
| <b>PERÍODO DE GOZO</b>   | <b>22/09/2025 Á 06/10/2025 (15 DIAS)</b> |
| <b>PERÍODO AQUISIÇÃO</b> | <b>05/01/2024 ATÉ 04/01/2025</b>         |

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 15/09/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1726/2025.

**ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 1528/2025.**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS**, a servidora abaixo relacionada,

|                          |                                              |
|--------------------------|----------------------------------------------|
| <b>SERVIDORA</b>         | <b>ANA LUCIA MARIA DE FIGUEIREDO MARQUES</b> |
| <b>CARGO</b>             | <b>AGENTE DE SERVIÇOS GERIAS</b>             |
| <b>PERÍODO DE GOZO</b>   | <b>01/10/2025 Á 20/10/2025 (20 DIAS)</b>     |
| <b>PERÍODO AQUISIÇÃO</b> | <b>15/04/2024 ATÉ 14/04/2025</b>             |

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 15/09/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1727/2025.

**ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 1529/2025.**

**“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS**, ao servidor abaixo relacionado,

|                          |                                          |
|--------------------------|------------------------------------------|
| <b>SERVIDOR</b>          | <b>OSVALDO WALTER STREGE</b>             |
| <b>CARGO</b>             | <b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>             |
| <b>PERÍODO DE GOZO</b>   | <b>06/10/2025 Á 20/10/2025 (15 DIAS)</b> |
| <b>PERÍODO AQUISIÇÃO</b> | <b>26/03/2024 ATÉ 25/03/2025</b>         |

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 15/09/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1728/2025.

**ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 1530/2025.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor abaixo relacionado,

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| <b>SERVIDOR</b>             | <b>JOACI SOARES DO NASCIMENTO</b>        |
| <b>CARGO</b>                | <b>BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO 40H</b>       |
| <b>PERÍODO DE GOZO</b>      | <b>01/10/2025 Á 29/12/2025 (90 DIAS)</b> |
| <b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b> | <b>01/04/2017 A 31/03/2022</b>           |

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

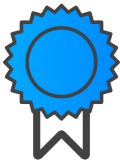
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 15/09/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:  
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1729/2025.

**ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

Esse documento foi assinado por



|                               |                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Signatário</b>             | CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR |
| <b>Data/Hora</b>              | Mon Sep 15 22:30:10 UTC 2025                                                                                                                                                       |
| <b>Emissor do Certificado</b> | CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR                                                                                                                      |
| <b>Número Serial.</b>         | 3392372780850078866                                                                                                                                                                |
| <b>Método</b>                 | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)                                                                                                                      |